



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NOTA DE INSPEÇÃO nº. 1423/2020 - 02/2021– DIFO

Brasília, 02 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Osnei Okumoto

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Nesta

Assunto: Solicitação de informações referentes ao contrato de construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, assinado partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a autorização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para avaliar a regularidade do contrato de construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, assinado a partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020, e em conformidade com os Ofícios de Apresentação nº 162/2020 e 53/2021 - GAB/SESPE e o disposto nos arts. 42 e 79 da Lei Orgânica do TCDF, e nos arts. 233 e 238 a 246 do Regimento Interno do TCDF, solicita-se que seja informado se houve realização de aditivos ao referido contrato. Em caso afirmativo, pede-se que sejam enviados os Termos Aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JULIANA BIANCO ABREU

Auditora de Controle Externo

Mat. 456-1